LEI Nº 4.682, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015

Denomina a via pública de "Carmelina Graciosa Ruaro".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de "Carmelina Graciosa Ruaro", via pública localizada no Loteamento Siena, Bairro Fraron, Pato Branco, Paraná.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Enio Ruaro.

Gabinete do Prefeito, 8 de outubro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 13 / 10 / 2015 Edição: 0956 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	Publicado em 10/11 / 10 / 2015 Edição: 6486 Pág: "B" 10 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE